

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2022 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM N° 6.733, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.019531/2021-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10354/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12745/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00665/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Sociedade Vale de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.895.816/0001-81, por meio da Portaria nº 1.017, de 16 de dezembro de 2009, publicada em 22 de dezembro de 2009, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 119, de 2013, publicado em 7 de janeiro de 2013, para a EPCM - Empresa Produtora de Conteúdo Marazul Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 39.454.709/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50410191183, no município de Balneário Piçarras, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Carlos Hoegen	40.002	40.002,00
Fernando Kaio Muniz Hoegen	19.998	19.998,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>



NOME	CARGO
Carlos Hoegen	Administrador
Fernando Kaio Muniz Hoegen	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/891d6151-7e71-44c9-b416-abbbfa5dc4d4>

891d6151-7e71-44c9-b416-abbbfa5dc4d4